Câmara Municipal
Folha Nº 01
13/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2025.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Capoeirista, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Capoeirista".

Parágrafo único. O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 14 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
14/Mar/2025 11:26 000324

Câmara Municipal
Folha Nº 02
09/08/23
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a capoeira como expressão cultural, artística e esportiva, destacando sua importância histórica e social para o povo brasileiro. A inclusão do "Dia do Capoeirista" no Calendário Oficial de Eventos do Município representa um avanço no sentido de preservar e divulgar esta prática que, além de promover atividade física, fortalece a identidade cultural e contribui para a inclusão social.

A data de 03 de agosto é reconhecida nacionalmente como o Dia do Capoeirista, homenageando esta manifestação cultural brasileira reconhecida pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Instituir oficialmente esta data no âmbito municipal reforça o compromisso com a promoção da diversidade cultural e o respeito às tradições afro-brasileiras, oferecendo ainda oportunidade de conscientização, educação e integração comunitária por meio de eventos e atividades relacionadas à capoeira.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto, visando fortalecer o reconhecimento da capoeira e seus praticantes em nossa cidade.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR